



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC/CNPq/UNICRUZ

EDITAL Nº 14/2026

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, Professora Doutora Solange Beatriz Billig Garces, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital Nº 14/2026, de 28 de julho de 2026, aprovado pela Resolução Conselho Universitário Nº 22/2026, que trata da abertura de inscrições, visando à seleção de projetos para distribuição das cotas de bolsas ofertadas pelo CNPq, no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – PIBIC/CNPq, nos seguintes termos:

1. Das Finalidades:

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq - PIBIC/CNPq - visa à concessão de cotas de bolsas de iniciação científica para Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) e Instituições de Ensino Superior (IES) que tenham política de pesquisa científica institucionalizada. As bolsas destinam-se a estudantes do ensino superior que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do País.

2. Dos Objetivos:

- 2.1.** Contribuir com a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- 2.2.** Promover a formação de estudantes de graduação no âmbito do método científico e em outros conceitos fundamentais para a produção do conhecimento científico;
- 2.3.** Contribuir com a formação científica de recursos humanos, de modo a ampliar a empregabilidade no cenário profissional atual e futuro;
- 2.4.** Contribuir na redução do tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação e possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica;
- 2.5.** Estimular o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos.

3. Do Público-Alvo:

3.1. Professores doutores, atuantes em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecidos pela CAPES, que estejam exercendo plena atividade de pesquisa evidenciada por sua recente produção intelectual, nas diferentes áreas do conhecimento, em regime de Trabalho de Tempo Integral ou Parcial.

4. Do Objeto de Apoio:

4.1. O presente edital prevê a concessão de bolsas de iniciação científica – PIBIC/CNPq, destinadas aos acadêmicos selecionados como bolsistas, com vigência de

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

setembro de 2026 a agosto de 2027. Cada professor poderá orientar um bolsista de iniciação científica (PIBIC).

4.2. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq (PIBIC/CNPq) disponibiliza 13 (treze) bolsas.

5. Dos Requisitos:

5.1. Quanto ao Orientador:

5.1.1. Ser pesquisador vinculado à Universidade de Cruz Alta em regime de trabalho de Tempo integral ou Tempo parcial, com titulação de doutor, atuante em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecido pela CAPES e implementado na Instituição, que esteja exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual nas diferentes áreas do conhecimento.

5.1.2. Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

5.1.3. Não apresentar pendências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

5.1.4. Submeter todos os documentos solicitados no momento da inscrição da proposta.

5.1.5. Estar com currículo Lattes atualizado no ano de 2026.

5.2. Quanto ao Professor Colaborador:

5.2.1. Ser professor integrante do Plano de Carreira do Pessoal Docente da Universidade de Cruz Alta.

5.2.2. Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

5.2.3. Apresentar, a posteriori, termo de anuência assinado conforme modelo institucional, caso o projeto do qual é integrante seja aprovado.

5.3. Quanto ao Colaborador Externo:

5.3.1. Atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 94 e 95 da Resolução do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

5.3.2. Apresentar, a posteriori, termo de anuência assinado conforme modelo institucional, caso o projeto do qual é integrante seja aprovado.

5.4. Quanto ao Bolsista:

5.4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela Instituição.

5.4.2. Não ter vínculo empregatício¹ e dedicar-se às atividades do seu curso e de pesquisa.

5.4.3. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades previstas no plano de trabalho.

5.4.4. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vetado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.

5.4.5. Ter conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa de iniciação científica.

¹ A) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008. B) Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa tecnológica. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

5.4.6. Ter Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes no ano de 2026.

5.4.7. Atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 87, 88, 89 e 90 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

5.5. Quanto ao Discente Voluntário:

5.5.1. Atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 87, 91, 92 e 93 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

5.5.2. Ter Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes no ano de 2026.

5.5.3. Apresentar, a posteriori, termo de adesão e aceite para realização de atividades voluntárias conforme modelo institucional.

6. Do Processo de Inscrição e Documentos Exigidos:

6.1. Poderão ser inscritos **projetos novos ou renovação de projetos desenvolvidos no PIBIC/CNPq 2025-2026**, que não tenham bolsas vigentes ofertadas por outros Programas de Pesquisa e/ou Extensão de fomento interno ou externo à UNICRUZ.

6.1.1. Os projetos para renovação poderão ser encaminhados somente duas vezes.

6.1.1.1. Projetos já renovados duas vezes não serão homologados.

6.2. Os projetos inscritos neste edital não poderão estar concorrendo simultaneamente em editais ofertados por outros Programas de Pesquisa e/ou Extensão de fomento interno ou externo.

6.3. As propostas dos projetos deverão ser inscritas com toda a documentação exigida, exclusivamente através do Sistema de Projetos (SP), disponível no endereço eletrônico: <https://sp.unicruz.edu.br/index.php/PFI>.

6.4. As propostas deverão ser construídas a partir de um formulário de inscrição (**Anexo A** ou **Anexo B**), contendo os itens elencados abaixo:

6.4.1. Proposta nova:

6.4.1.1. Título.

6.4.1.2. Resumo.

6.4.1.3. Caracterização e Relevância do Tema (deve incluir estado da arte e justificativa do projeto).

6.4.1.4. Objetivo Geral e Objetivos Específicos.

6.4.1.5. Metodologia.

6.4.1.6. De que forma o projeto se articula e atende ao(s) Programa(s) Institucional(ais) de Pesquisa e Extensão da Unicruz (PDI).

6.4.1.7. Articulação do projeto com o ensino (graduação e/ou pós-graduação).

6.4.1.8. Cronograma.

6.4.1.9. Quais laboratórios e/ou setores institucionais serão utilizados para a realização do projeto? (Informar onde o projeto será desenvolvido).

6.4.1.10. Descrição da contrapartida institucional para o desenvolvimento do projeto (Informar a estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores, etc.).

6.4.1.11. Critérios para seleção do(s) bolsista(s).



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

6.4.1.12. Atividades previstas para o bolsista, acadêmicos voluntários e bolsistas do ensino médio (apenas quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades para bolsistas de iniciação científica do ensino médio).

6.4.1.13. Referências.

6.4.1.14. Anexos e/ou Apêndices.

6.4.2. Proposta de renovação:

6.4.2.1. Título.

6.4.2.2. Resultados alcançados com o projeto até o momento.

6.4.2.3. Justificativa de renovação.

6.4.2.4. Fundamentação teórica para o pedido de renovação

6.4.2.5. O que a proposta de renovação inova em relação ao projeto anterior? (para este item considerar objetivos, metodologia, atividades/cronograma)

6.4.2.6. Plano de trabalho do projeto com as etapas já concluídas, as que faltam concluir ou aprimorar/avançar.

6.4.2.7. De que forma o projeto se articula e atende ao (s) programa (s) institucional (ais) de pesquisa e extensão da Unicruz (PDI).

6.4.2.8. Articulação do projeto com o ensino (graduação e/ou pós-graduação).

6.4.2.9. Cronograma

6.4.2.10. Quais laboratórios e/ou setores institucionais serão utilizados para a realização do projeto? (Informar onde o projeto será desenvolvido).

6.4.2.11. Descrição da contrapartida institucional para o desenvolvimento do projeto (Informar a estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores, etc.).

6.4.2.12. Critérios para seleção do (s) bolsista (s).

6.4.2.13. Atividades previstas para o bolsista, acadêmicos voluntários e bolsistas do ensino médio (apenas quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades para bolsistas de iniciação científica do ensino médio).

6.4.2.14. Referências.

6.4.2.15. Anexos e/ou Apêndices.

6.5. O arquivo com o formulário de inscrição do projeto ao edital e os seguintes documentos deverão ser anexados, no momento da submissão (na mesma submissão) (**Arquivos permitidos com tamanho máximo de 10Mb e em formato Portable Document Format – PDF**):

6.5.1. Formulário de inscrição do projeto, conforme modelo disponível no [Anexo A](#) ou [Anexo B](#).

6.5.2. Currículo Lattes do orientador atualizado no ano de 2026.

6.5.3. Comprovante de captação de recurso externo (documento de convênios, notas, comprovantes de doações e/ou demais formas de documentação externa, nas quais conste os nomes dos docentes envolvidos), caso o professor tenha captado recursos via editais de fomento externo.

6.6. A veracidade e o preenchimento das informações contidas no Currículo Lattes enviado são de inteira responsabilidade do pesquisador, podendo, a qualquer tempo, ser solicitada a apresentação dos documentos comprobatórios.

6.7. Somente serão aceitas e protocoladas as inscrições cuja documentação tenha sido enviada até o prazo estabelecido no item "7" deste edital.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

6.8. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a Pró-Reitoria de Pós-graduação de Pesquisa e Extensão não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos no sistema.

7. Dos Prazos:

7.1. Do Cronograma:

Período de Inscrições dos projetos	28-7 a 06-8-2026 (até às 23h59min)
Avaliação dos documentos pela Comissão de Seleção e Avaliação	Até 07 de agosto de 2026
Divulgação das Inscrições Homologadas	Até 07 de agosto de 2026
Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção e Avaliação	Até 20 de agosto de 2026
Divulgação dos projetos pré-classificados	Até 21 de agosto de 2026
Prazo para recebimento de recursos	Até 22 de agosto de 2026 (sábado)
Avaliação dos recursos	Até 24 de agosto de 2026
Divulgação dos projetos aprovados	A partir de 25 de agosto de 2026
Indicação dos Bolsistas e envio dos documentos para cadastro dos alunos	Até 28 de agosto de 2026
Indicação de discentes voluntários e colaboradores do projeto	Até 06 de abril de 2027
Reunião geral com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão	Outubro de 2026
Ciclo de capacitação para bolsistas	No período de vigência da bolsa
Substituição de Bolsista	05 de outubro de 2026 a 11 de junho de 2027
Encontro de avaliação parcial dos projetos	Março de 2027
Entrega do relatório técnico-científico	Até 30 de setembro de 2027
Apresentação dos resultados finais no XXXII Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão	Outubro de 2027
Vigência da bolsa	Setembro de 2026 a Agosto de 2027

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





8. Do Processo de Seleção:

8.1. A análise e seleção das solicitações de bolsas apresentadas pelos pesquisadores serão realizadas pela Comissão de Seleção e Avaliação, constituída pelo Coordenador Institucional do PIBIC/CNPq e por uma Comissão Científica Externa.

8.2. A avaliação dos projetos consistirá de:

8.2.1. Parecer quanto ao mérito da proposta (peso 7,0), avaliado pela Comissão Científica Externa (Anexos C e D).

8.2.2. Produção científica do pesquisador orientador (peso 2,5), avaliada pela Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão e Coordenador Institucional do PIBIC/CNPq. Esta avaliação dar-se-á conforme os critérios de pontuação por desempenho acadêmico – Tabela 1. Pontuação relativa à Produção Bibliográfica, Artística e Cultural – do Plano de Carreira do Pessoal Docente vigente (Anexo E), considerando o último quadriênio (2022, 2023, 2024, 2025²), e será calculada pela seguinte fórmula: $(\text{nota A} \times 250 / \text{nota B}) / 100$, onde: nota A representa a nota da produção científica do professor orientador; nota B representa a média das três melhores produções científicas entre todos os professores orientadores com projetos homologados.

8.2.3. Será atribuída a pontuação de 0,5 ao pesquisador que comprovar o recebimento de fomento externo para pesquisa, extensão ou desenvolvimento tecnológico, no quadriênio mencionado no item 8.2.2 deste edital, enquanto coordenador ou colaborador.

8.3. A classificação dos projetos dar-se-á com base na maior soma das pontuações estabelecidas no item “8.2” deste edital, sendo contemplados aqueles classificados até o limite de cotas distribuídas pelo CNPq, desde que tenha atingido pontuação mínima de seis (6,0).

8.4. Em caso de empate os critérios para desempate serão os seguintes: a nota concedida pela Comissão Científica Externa; persistindo o empate, será utilizado o critério de maior nota da produção científica.

8.5. O julgamento e a classificação final serão apurados pela Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão e pelo Coordenador Institucional do PIBIC/CNPq.

9. Do Cadastro do Bolsista:

9.1. Para cadastro do bolsista deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

9.1.1. Encaminhar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão conforme prazo estabelecido no item “7” deste edital, uma via do formulário de cadastro de orientador e bolsista, devidamente preenchido e assinado, juntamente com uma cópia digitalizada informando o número da conta corrente e agência no Banco do Brasil na qual o valor da bolsa será depositado, bem como, uma cópia do CPF, RG e currículo Lattes, atualizado, do aluno.

² As produções de 2026 serão inseridas no cálculo do ano de 2025. Para docentes que gozaram de licença maternidade no período compreendido entre 2022 a 2026, será contabilizada, adicionalmente, a produção referente ao ano de 2021. Para tanto, o período de licença maternidade deve ser informado no currículo lattes.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

9.1.2. Cadastramento dos dados do aluno na Plataforma Carlos Chagas, link <http://efomento.cnpq.br/efomento>

9.1.3. Confirmação do aceite da bolsa e registro da concordância com a indicação através do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista do CNPq.³

10. Do Pagamento da Bolsa:

10.1. A mensalidade de cada bolsa está definida na Tabela de Valores de Bolsas no País do CNPq.

10.2. O pagamento mensal será realizado diretamente ao bolsista, por meio de crédito na conta corrente indicada, até o quinto dia útil de cada mês.

10.3. A conta corrente será indicada pelo bolsista no formulário eletrônico, disponível no link a ser encaminhado ao e-mail do bolsista, após sua indicação.

10.4. O CNPq não realizará pagamento retroativo de mensalidade, exceto quando for identificado algum problema de responsabilidade do CNPq.

10.5. O crédito em conta bancária ocorrerá no mês subsequente da indicação do bolsista (se enviado antes do dia 15 de cada mês).

10.6. É de inteira responsabilidade do bolsista a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais. Não serão aceitas contas poupança, de terceiros, ou contas conjuntas.

11. Da Substituição do Bolsista:

11.1. São motivos de substituição de bolsista:

11.1.1. Desistência ou desligamento do curso de graduação.

11.1.2. Desempenho não satisfatório.

11.1.3. Outra razão fundamentada pelo orientador do projeto.

11.2. A substituição do bolsista deverá ser solicitada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, mediante entrega de formulário específico.

11.3. O pedido de substituição de bolsista será avaliado pela Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão, considerando os mesmos requisitos e critérios estabelecidos para a concessão da bolsa.

11.4. A substituição do bolsista pode ser realizada desde que não acarrete prejuízos para a execução do projeto e respeite os prazos estabelecidos no item "7" deste edital.

11.5. O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto.

11.6. A substituição de bolsistas deverá ser realizada dentro dos prazos operacionais do CNPq. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

12. Dos Compromissos:

12.1. São compromissos do Orientador:

12.1.1. Escolher e indicar para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.

³ Uma chave de acesso ao termo de aceite é enviado ao e-mail do aluno indicado como bolsista ou pode ser respondido pelo aluno acessando o link <http://efomento.cnpq.br/efomento>



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

- 12.1.2.** Descrever, na proposta do projeto submetido, Plano de Trabalho do bolsista.
- 12.1.3.** Indicar, na proposta do projeto submetido, as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto a que se vincula o plano de trabalho do bolsista.
- 12.1.4.** Manter Currículo Lattes atualizado.
- 12.1.5.** Orientar as atividades do bolsista em todas as etapas do trabalho de pesquisa, incluindo:
- 12.1.5.1.** A elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados.
- 12.1.5.2.** A permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista.
- 12.1.5.3.** O acompanhamento, apoio e incentivo às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNICRUZ.
- 12.1.6.** É vetada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição.
- 12.1.7.** Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo, e fazer referência ao apoio do CNPq.
- 12.1.7.1.** Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como "Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq" ou como "National Council for Scientific and Technological Development – CNPq".
- 12.1.8.** Publicar os artigos científicos resultantes do projeto, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.
- 12.1.9.** Registrar como marcador a hashtag #AquitemCNPq e #ciênciaunicruz, além de fazer referência ao CNPq e a UNICRUZ citando: @CNPq e @oficialunicruz ao postar vídeos, fotos ou atividades provenientes de resultados do projeto, em sites e nos perfis nas plataformas de redes sociais, tais quais Instagram, Facebook, Twitter e Youtube. Além, de obrigatoriamente, incluir a marca do CNPq em peças de divulgação, tais como banners, faixas e cartazes.
- 12.1.10.** É vetada a utilização do bolsista para o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto e ao plano de trabalho aprovado.
- 12.1.11.** Informar, imediatamente, à Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão sobre a necessidade de cancelamento ou substituição do bolsista.
- 12.1.12.** Participar dos eventos organizados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.
- 12.1.13.** Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico e sob a forma de exposição oral, por ocasião do Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta ([ano de 2027](#)) em sessão específica para projetos desenvolvidos com apoio deste edital.
- 12.1.14.** Observância obrigatória a Chamada CNPq do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) Nº 05/2024.
- 12.2. São compromissos do Bolsista:**

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

12.2.1. Cumprir integralmente as atividades que lhe forem destinadas pelo orientador, conforme plano de trabalho aprovado.

12.2.2. Participar dos eventos organizados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

12.2.3. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico e sob a forma de exposição oral, por ocasião do Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta (2027) em sessão específica para projetos desenvolvidos com apoio deste edital.

12.2.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.

12.2.4.1. Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como "Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq" ou como "National Council for Scientific and Technological Development – CNPq".

12.2.5. Registrar como marcador a hashtag #AquitemCNPq, #cienciaunicruz, além de fazer referência ao CNPq e a UNICRUZ citando: @CNPq e @oficialunicruz ao postar vídeos, fotos ou atividades provenientes de resultados do projeto, em sites e nos perfis nas plataformas de redes sociais, tais quais Instagram, Facebook, Twitter e Youtube.

12.2.6. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos do bolsista não sejam cumpridos.

12.2.7. Observância obrigatória a Chamada CNPq do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) Nº 05/2024.

13. Dos Recursos:

13.1. Caberá recurso administrativo contra os resultados dos projetos pré-classificados, após a sua divulgação nos termos do cronograma estabelecido no item "7" deste edital.

13.2. O recurso deverá ser encaminhado, por e-mail e assinado pelo orientador do projeto, à Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

13.3. Não serão recebidos recursos extemporâneos.

13.4. Não caberá recurso às inscrições não homologadas.

14. Das Disposições Finais:

14.1. Em nenhum momento do processo seletivo, incluindo os períodos de recursos, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

14.2. As inscrições com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.

14.3. Em caso de afastamento temporário ou desligamento do professor orientador da Instituição, a situação do projeto, bem como do bolsista será avaliada e deliberada pela Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão.

14.4. O presente edital prevê somente a concessão da bolsa de iniciação científica.

14.5. Informações adicionais referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa pelo e-mail pesquisa@unicruz.edu.br.

14.5.1 O atendimento encerra-se às 22h30min (horário de Brasília) em dias úteis.

14.6. O cadastro da carga horária referente às atividades desenvolvidas no projeto aprovado será realizado de acordo com as normas institucionais da Fundação e da



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Universidade de Cruz Alta, observando o disposto na Resolução Conjunta N. 01/2021, de 22 de abril de 2021.

14.7. A Universidade de Cruz Alta poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender este Edital, sem que daí resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte do pesquisador.

14.8. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão.

14.9. As dúvidas que surgirem da aplicação deste Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.

14.10. O presente Edital será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação.

Cruz Alta, 28 de julho de 2026.

Prof.^a Dr.^a Sirlei de Lourdes Lauxen
Presidente do Conselho Universitário
Reitora da Universidade de Cruz Alta

Prof.^a Dr. Solange Beatriz Billig Garces
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Prof.^a Dr.^a Carla Rosane da Silva Tavares Alves
Coordenadora Institucional PIBIC/CNPq/UNICRUZ

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 28 de julho de 2026.

=====

Leila Beatriz Krössin Schmitel
Secretária-Geral

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA -
PIBIC/CNPq/UNICRUZ

EDITAL Nº 14/2026

Anexo A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS - NOVOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	
Título: 	
Modalidade: ☐ Pesquisa ☐ Extensão ☐ Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	
Editais pretendidos: ☐ PIBIC/UNICRUZ ☐ PIBITI/UNICRUZ ☐ PIBEX/UNICRUZ ☐ PAPCT/UNICRUZ ☐ DEMANDA INDUZIDA/UNICRUZ ☐ Sem fomento ☒ PIBIC/CNPq-UNICRUZ ☐ PIBITI/CNPq-UNICRUZ ☐ PROBIC/FAPERGS-UNICRUZ ☐ PROBITI/FAPERGS-UNICRUZ ☐ PIBIC-EM/CNPq-UNICRUZ	
Demanda a qual o projeto está vinculado <i>(no caso de Projetos de Demanda Induzida):</i> 	
Área do conhecimento (CNPq) <i>(informar a área com os números):</i> 	Sub-área (CNPq) <i>(informar a sub-área com os números):</i>
Grupo de pesquisa ao qual o projeto está vinculado: Escolher um item.	
Linha(s) de pesquisa <i>(escreva a linha de pesquisa a qual o projeto está vinculado):</i> 	
Centro ao qual o projeto está vinculado: ☐ CCSA ☐ CCHS	
Curso de Graduação ao qual o projeto está vinculado: Fisioterapia	
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ao qual o projeto está vinculado: Escolher um item.	
Programa ao qual está vinculado: Escolher um item.	



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

O projeto está vinculado a START?

☐ sim

☐ não

Se sua resposta foi de que o projeto está vinculado a START, informe a qual Núcleo ele está vinculado?
Escolher um item.

Este é um projeto guarda-chuva?

☐ sim

☐ não

Este é um projeto vinculado a um projeto guarda-chuva?

☐ sim

☐ não

Se sua resposta foi sim, informe o nome do projeto guarda-chuva ao qual está vinculado (*escreva o nome do projeto guarda-chuva cadastrado no Gabinete de Projetos*)

O projeto está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030? (*Agenda 2030, que contempla 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas, aplicáveis para todos os países e promovida pela Organização das Nações Unidas. Mais informações em: <https://odsbrasil.gov.br/>*)

☐ sim

☐ não

Se sua resposta foi sim, informe qual/quais ODS está/estão vinculado(s)

Declaro que tenho conhecimento da sistemática adotada pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão para o cadastro de projetos no Gabinete de Projetos, Autorizo a análise da proposta segundo essa sistemática e concordo com a avaliação da mesma.

☐ Li e concordo

2. RESUMO DO PROJETO

3. CARACTERIZAÇÃO E RELEVÂNCIA DO TEMA

Deve incluir estado da arte e justificativa do projeto

4. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5. METODOLOGIA

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

6. DE QUE FORMA O PROJETO SE ARTICULA E ATENDE AO(S) PROGRAMA(S) INSTITUCIONAL(AIS) DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UNICRUZ (PDI)

7. ARTICULAÇÃO DO PROJETO COM O ENSINO (GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO)

8. CRONOGRAMA

2026/2027												
Atividades/meses	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
Informar atividade 1												
Informar atividade 2												
Informar atividade 3												
Informar atividade ...												

9. QUAIS LABORATÓRIOS E/OU SETORES INSTITUCIONAIS SERÃO UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

10. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

MATERIAIS PERMANENTES *(Estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores etc.)*

Item	Quantidade	Valor (R\$)		Laboratório/Setor Institucional alocado
		Unitário	Total	

MATERIAIS À FINANCIAR *(Exclusivo para projetos PAPCT. Se o seu projeto não for PAPCT, favor deixar em branco)*

Item	Quantidade	Valor (R\$)		Laboratório/Setor Institucional alocado
		Unitário	Total	

11. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(S) BOLSISTA(S)

12. ATIVIDADES PREVISTAS PARA O BOLSISTA, ACADÊMICOS VOLUNTÁRIOS E BOLSISTAS DO ENSINO MÉDIO*

** Quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades de iniciação científica do ensino médio.*

13. REFERÊNCIAS

14. APÊNDICES E ANEXOS

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA -
PIBIC/CNPq/UNICRUZ

EDITAL Nº 14/2026

Anexo B

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS - RENOVAÇÃO

15. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	
Título: 	
Modalidade: ☐ Pesquisa ☐ Extensão ☐ Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	
Editais pretendidos: ☐ PIBIC/UNICRUZ ☐ PIBITI/UNICRUZ ☐ PIBEX/UNICRUZ ☐ PAPCT/UNICRUZ ☐ DEMANDA INDUZIDA/UNICRUZ ☐ Sem fomento ☐ PIBIC/CNPq-UNICRUZ ☐ PIBITI/CNPq-UNICRUZ ☐ PROBIC/FAPERGS-UNICRUZ ☐ PROBITI/FAPERGS-UNICRUZ ☐ PIBIC-EM/CNPq-UNICRUZ	
Demanda a qual o projeto está vinculado <i>(no caso de Projetos de Demanda Induzida):</i> 	
Área do conhecimento (CNPq) <i>(informar a área com os números):</i> 	Sub-área (CNPq) <i>(informar a sub-área com os números):</i>
Grupo de pesquisa ao qual o projeto está vinculado: Escolher um item.	
Linha(s) de pesquisa <i>(escreva a linha de pesquisa a qual o projeto está vinculado):</i> 	
Centro ao qual o projeto está vinculado: ☐ CCSA ☐ CCHS	
Curso de Graduação ao qual o projeto está vinculado: Fisioterapia	
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ao qual o projeto está vinculado: Escolher um item.	
Programa ao qual está vinculado: Escolher um item.	

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5,6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

O projeto está vinculado a START? ☐ sim ☒ não
Se sua resposta foi de que o projeto está vinculado a START, informe a qual Núcleo ele está vinculado? Escolher um item.
Este é um projeto guarda-chuva? ☐ sim ☐ não
Este é um projeto vinculado a um projeto guarda-chuva? ☐ sim ☐ não
Se sua resposta foi sim, informe o nome do projeto guarda-chuva ao qual está vinculado <i>(escreva o nome do projeto guarda-chuva cadastrado no Gabinete de Projetos)</i>
O projeto está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030? <i>(Agenda 2030, que contempla 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas, aplicáveis para todos os países e promovida pela Organização das Nações Unidas. Mais informações em: https://odsbrasil.gov.br/)</i> ☐ sim ☐ não
Se sua resposta foi sim, informe qual/ quais ODS está/ estão vinculado(s)
Declaro que tenho conhecimento da sistemática adotada pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão para o cadastro de projetos no Gabinete de Projetos, Autorizo a análise da proposta segundo essa sistemática e concordo com a avaliação da mesma. ☒ Li e concordo

2. JUSTIFICATIVA DE RENOVÇÃO

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA PARA O PEDIDO DE RENOVÇÃO

4. O QUE A PROPOSTA DE RENOVÇÃO INOVA EM RELAÇÃO AO PROJETO ANTERIOR

Para este item considerar objetivos, metodologia, atividades/cronograma

5. PLANO DE TRABALHO DO PROJETO COM AS ETAPAS JÁ CONCLUÍDAS, AS QUE FALTAM CONCLUIR OU APRIMORAR/AVANÇAR

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

6. DE QUE FORMA O PROJETO SE ARTICULA E ATENDE AO(S) PROGRAMA(S) INSTITUCIONAL(AIS) DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UNICRUZ (PDI)

7. ARTICULAÇÃO DO PROJETO COM O ENSINO (GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO)

8. CRONOGRAMA

2026/2027												
Atividades/meses	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
Informar atividade 1												
Informar atividade 2												
Informar atividade 3												
Informar atividade ...												

9. QUAIS LABORATÓRIOS E/OU SETORES INSTITUCIONAIS SERÃO UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

10. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

MATERIAIS PERMANENTES *(Estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores etc.)*

Item	Quantidade	Valor (R\$)		Laboratório/Setor Institucional alocado
		Unitário	Total	

MATERIAIS À FINANCIAR *(Exclusivo para projetos PAPCT. Se o seu projeto não for PAPCT, favor deixar em branco)*

Item	Quantidade	Valor (R\$)		Laboratório/Setor Institucional alocado
		Unitário	Total	

11. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(S) BOLSISTA(S)

12. ATIVIDADES PREVISTAS PARA O BOLSISTA, ACADÊMICOS VOLUNTÁRIOS E BOLSISTAS DO ENSINO MÉDIO*

**Quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades de iniciação científica do ensino médio.*

13. REFERÊNCIAS

14. APÊNDICES E ANEXOS

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA -
PIBIC/CNPq/UNICRUZ

EDITAL Nº 14/2026

Anexo C

Formulário para Avaliação de Projeto – PIBIC – Projetos Novos

Nome Avaliador (a):

Nº de Protocolo do Projeto:

Título do Projeto:

VALORES DA ESCALA DE MARCAÇÃO

- 0: Não contempla
2: Contempla parcialmente
4: Contempla totalmente

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA DE MARCAÇÃO		
	Não contempla	Contempla parcialmente	Contempla totalmente
1. Caracterização e relevância da temática			
a) reflete o estado atual do conhecimento na área			
b) o tema do projeto está contextualizado			
c) a problemática está claramente estabelecida			
d) é demonstrada a necessidade do desenvolvimento do projeto			
2. Objetivos			
a) os objetivos estão claramente definidos e buscam atender a problemática do projeto			
3. Metodologia / Materiais e métodos			
a) é adequada e exequível			
b) é descrita de modo completo e conciso			
c) permite atingir o(s) objetivo(s) proposto(s)			
d) descreve como serão coletados os dados do projeto			
e) descreve como serão avaliados/analísados os resultados do projeto			

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

f) Descreve os riscos, e/ou benefícios e/ou impactos do projeto			
4. Cronograma de Execução			
a) o tempo para realização do projeto está adequado			
b) o tempo destinado para cada atividade/ação descrita na metodologia/materiais e métodos é suficiente para sua realização			

5. Avaliação Geral			
a) o projeto é viável para ser desenvolvido			
b) descreve como o projeto está articulado ao ensino (graduação e/ou pós-graduação)			
c) o plano de trabalho do bolsista é coerente com os objetivos e metodologia do projeto			
SOMA PARCIAL			
SOMA TOTAL			

AValiação DOS ESCORES E TRANSFORMAÇÃO DOS RESULTADOS

ESCORES	RESULTADO
59 – 64	10,0
53 – 58	9,0
47 – 52	8,0
41 – 46	7,0
35 – 40	6,0
29 – 34	5,0
23 – 28	4,0
17 – 22	3,0
11 – 16	2,0
0 – 10	1,0

ESCORE: **NOTA:**

PARECER AVALIATIVO:

DATA

ASSINATURA

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA -
PIBIC/CNPq/UNICRUZ

EDITAL Nº 14/2026

Anexo D

Formulário para Avaliação de Projetos – PIBIC – Projetos de Renovação

Nome Avaliador(a):

Nº de Protocolo do Projeto:

Título do Projeto:

VALORES DA ESCALA DE MARCAÇÃO

0: Não contempla
5: Contempla parcialmente
10: Contempla totalmente

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA DE MARCAÇÃO		
	Não contempla	Contempla parcialmente	Contempla totalmente
Descrição dos resultados alcançados com o projeto até o momento			
Justificativa de renovação (Por que é necessário renovar o projeto?)			
Fundamentação teórica para o pedido de renovação (Há evidências atuais na literatura que apontam a necessidade de renovação deste projeto?)			
O que a proposta de renovação DIFERE/INOVA/ACRESCENTA em relação ao projeto anterior? (Para este item considerar objetivos, fundamentação teórica, metodologia, atividades/cronograma)			
Consonância das atividades do bolsista com o projeto			
Contribuição do projeto para o desenvolvimento local e regional			
SOMA PARCIAL			
SOMA TOTAL			

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

AVALIAÇÃO DOS ESCORES E TRANSFORMAÇÃO DOS RESULTADOS

ESCORES	RESULTADO
55 – 60	10,0
49 – 54	9,0
43 – 48	8,0
37 – 42	7,0
31 – 36	6,0
25 – 30	5,0
19 – 24	4,0
13 – 18	3,0
07 – 12	2,0
00 – 06	1,0

ESCORE: **NOTA:**

PARECER AVALIATIVO:

DATA

ASSINATURA

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC/CNPq/UNICRUZ

EDITAL Nº 14/2026

Anexo E

Formulário para Avaliação de Produção Científica

Nome do professor:

Data:

Produção	Pontuação	2022	2023	2024	2025*	Pontos atingidos
Publicação de resumo simples em evento científico nacional	1,0					
Publicação de resumo simples em evento científico internacional	1,5					
Publicação de resumo estendido em evento científico nacional	2,0					
Publicação de resumo estendido em evento científico internacional	2,5					
Trabalho completo (> 3 anos) em evento científico nacional	5,0					
Trabalho completo (> 3 anos) em evento científico internacional	6,0					
Artigo em periódico indexado ¹	A1= 40,0 pontos					
	A2 =35,0 pontos					
	A3 =30,0 pontos					
	A4 =25,0 pontos					
	B1= 20,0 pontos					
	B2 = 15,0 pontos					
	B3= 10,0 pontos					
Autoria de Livro ²	Categoria A: até 35 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores					
	Categoria B: até 20 pontos: Editoras Universitárias					
	Categoria C: até 10 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores					
Autoria de Capítulo de Livro ³	Categoria A: até 17,5 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores					

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

	Categoria B: até 10 pontos: Editoras Universitárias					
	Categoria C: até 5 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores					
Editoração/Organização de Livro	Categoria A = 11,6 pontos					
	Categoria B = 3,3 pontos					
	Categoria C = 1,6 pontos					
Propriedade intelectual (produto, processo, software) com registro ou patente no INPI ou no exterior)	50,0					
Artigo publicado em jornal ou revista (magazine) ⁴	Circulação local (local e regional): 0,4 pontos por texto.					
	Circulação regional (região sul): 2,0 pontos por texto.					
	Circulação nacional: 4,0 pontos por texto.					
	Circulação Internacional: 6,0 pontos por texto.					
Elaboração de prova em concurso	3,0					
TOTAL						

* As produções de 2026 serão inseridas no cálculo do ano de 2025.

¹ As publicações em periódicos serão pontuadas com base no QUALIS/CAPES vigente, adotando-se o melhor posicionamento do periódico na referida base de dados.

Caso o periódico não conste no QUALIS/CAPES, será adotada a base de índice de impacto do JCR - *Journal of Citation Reports* (ou outro que vier a ser adotado pela CAPES), considerando a seguinte pontuação:

- Fator de impacto $\geq 0,30$: 25 pontos Fator de impacto $< 0,30$: 15,0 pontos.

- As publicações em periódicos não constantes no JCR receberão 2,0 pontos.

² A pontuação dentro de cada categoria será atribuída de acordo com a abrangência da editora e tiragem do exemplar.

³ A pontuação em capítulos de livros será a metade daquela da autoria de livros, de acordo com as categorias do item anterior.

⁴ A pontuação máxima neste item será de até 10,0 pontos por ano.

⁵ Não haverá divisão na pontuação em trabalhos com até cinco autores pertencentes ao quadro docente da Unicruz. Acima deste contingente, a pontuação máxima (cinco vezes a pontuação discriminada para a atividade específica) será dividida pelo número de autores.

Pontuação relativa à atividade: Ensino

Produção	Pontuação	2022	2023	2024	2025*	Pontos atingidos
Disciplina ministrada na Graduação, por crédito	4,0					
Disciplina ministrada em Programa de Pós-graduação Lato Sensu, por crédito	5,0					
Disciplina ministrada em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, por crédito	6,0					
TOTAL						

* As disciplinas de 2026 serão inseridas no cálculo do ano de 2025.

Pontuação geral

Produção	Pontos atingidos
Total pontuação relativa à atividade: Produção Bibliográfica, Artística e Cultural	
Total pontuação relativa à atividade: Ensino	

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

TOTAL

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br

